UM ESTUDO DE CASO EM PROCESSOS JUDICIAIS DE GUARDA COMPARTILHADA: solução para a alienação parental?

Jenniffer Lucas*
Emanoelle Alzira Fogaça Alves**
Luciano Antônio da Rosa***

JUSTIFICATIVA

Buosi (2012) descreve um caso atendido por um psicólogo com pedido de regulamentação de visitas e tratamento psicológico para os filhos, a pedido do pai. Apresentado pelo nome fictício Rodrigo, a criança vai ao consultório levado pela mãe, que se apresentava muito resistente, relatando na recepção do consultório que o ex-marido não queria saber do filho, que este era mentiroso e havia o abandonado, não poupando o filho do seu ódio em relação ao ex-cônjuge.

Logo na recepção disse que o filho não entraria sozinho e que ela deveria entrar com ele. A psicóloga convenceu-o a conhecer a sala e disse que caso a criança pedisse, chamaria a mãe. Ao entrar no consultório, Rodrigo olhou todos os jogos e brinquedos. Jogaram durante a sessão um jogo da memória, em que os pares eram formados por um bicho adulto em uma peça e por dois filhotes noutra, referindo em certo momento que os filhotes estavam em alguns momentos com o pai, e em outros com a mãe. A psicóloga indaga se ele também gostaria de estar ora com a mãe e ora com o pai, e ele fala que não sabe. Logo em seguida diz que não, porque o pai é um mentiroso. Quando perguntado qual era a mentira que ele contava, Rodrigo diz não saber, mas que a mãe conhecia o motivo.

Ao organizar a casinha de brinquedos, Rodrigo tira todos os bonecos que representam uma grande família, deixando só o pai e o filho morando na casa. Quando perguntado o porquê, ele fala que dessa forma é melhor, pois o pai está separado de todos. Perguntado também se ele gostaria de morar só com o pai, e ele limita-se a dizer que o pai mente.

Abaixo está descrito uma pequena análise da psicóloga acerca do que foi descrito anteriormente:

*Discente do 9° período do curso de Psicologia da Faculdade Unicampo.
**Psicóloga, Professora da Faculdade Unicampo, Analista Judiciário da Vara de Família.
***Advogado, Professor da Faculdade Unicampo, Pós-Graduado em Administração Pública, Pós-Graduado em Direito Processual Civil.

ISSN: 2358-5803

> Rodrigo traz no seu discurso fragmentos da fala da mãe, mas não consegue sustentar, denunciando na sua dinâmica, durante a avaliação, a falta que o pai faz. Rodrigo é o depositário das desavenças dos pais, de um pai que repentinamente desaparece da sua vida e uma mãe que repete incessante, que não gosta dele, que mente. Rodrigo, ao mesmo tempo em que diz não querer saber do pai, que ele é mentiroso, mostra o quanto internamente o pai faz falta. No comportamento manifesto (o que verbaliza) não quer saber do pai, e no comportamento latente (inconsciente) mostra a necessidade do contato, o afeto que guarda endereçado a figura paterna. Aos três anos de idade – época da separação dos pais – resta a Rodrigo um pai que "mente", que não dá bola para ele – um pai imaginário (BUOSI, 2012, p. 105).

O caso descrito acima parte de uma perícia realizada em uma criança que apresenta muitas falsas memórias inseridas pela mãe a respeito do pai, e que ilustra a manifestação da Síndrome da Alienação Parental (SAP). Esta se torna comum em situação de litígio, e fere o direito da criança e do adolescente de convívio familiar, prejudicando assim a sua formação psicossocial (VENOSA, 2013).

Diante da regularidade da Alienação Parental nos processos de guarda, uma grande leva de produções científicas descrevem acerca da sua relação com a guarda compartilhada, no sentido de que esta última serve como modalidade de promoção da prevenção ou do fim da Alienação Parental.

Em contrapartida, estudar-se-á a hipótese da possível continuidade da Alienação Parental mesmo diante da instituição da guarda compartilhada, constatando a existência ou não de fatores influenciadores, a partir da atuação do Poder Judiciário na cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná. Essa hipótese será analisada com base em documentos que constam em processos judiciais onde se estabeleceu a guarda compartilhada, mostrando que na maioria dos casos a separação legal não significou necessariamente a separação emocional do casal (BUOSI, 2012). São essas influências advindas de mágoas, frustrações e outros sentimentos relacionadas aos ex-cônjuges que acabam por recair posteriormente sobre os filhos através da alienação parental (BUOSI, 2012) e que também serão abordados de forma sucinta no presente trabalho.

OBJETIVOS GERAIS

Analisar se ocorre o fim da Alienação Parental com o estabelecimento da guarda compartilhada, a partir da atuação do Poder Judiciário na cidade de Campo Mourão/PR em alguns casos documentados em processos judiciais de guarda compartilhada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conceituar a Síndrome da Alienação Parental, bem como os principais aspectos legais e psíquicos relacionados ao termo;

Conceituar a guarda em processos de litígio;

Identificar os possíveis motivos que levam a ocorrência da Alienação Parental na instituição da guarda compartilhada;

Abordar possíveis causas externas à condição da Alienação Parental na guarda compartilhada.

METODOLOGIA

Partindo da hipótese de que não se cessa a Alienação Parental mesmo diante do estabelecimento da guarda compartilhada em processos de litígio, o presente projeto se valerá através do levantamento de dados a partir da pesquisa de revisão bibliográfica. A pesquisa de revisão bibliográfica abrange de acordo com Marconi e Lakatos (2008) as bibliografias tornadas públicas com relação ao tema proposto, desde livros, periódicos científicos e monografias.

Esse apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados foram organizados a partir de documentos de fontes primárias, definidas por Marconi e Lakatos (2008) como sendo todo documento original coletado pelo pesquisador pela primeira vez; por documentos de fontes secundárias que são aquelas que estão à disposição do pesquisador através de outros documentos como obras literárias, boletins, revistas e imprensa; e de fontes terciárias tidas como aquelas que “guiam o usuário para as fontes primárias e secundárias” (SANTOS, 2013, p. 23). Será realizada pesquisa documental em processos judiciais de guarda compartilhada atendidos pela equipe do Poder Judiciário do município de Campo Mourão, Paraná.

A seleção do material relevante foi realizada primeiramente a partir dos descritores *alienação parental, guarda, guarda compartilhada, litígio;* e após a leitura

destes temas realizar-se-á fichamentos. Ainda, o referido projeto será objeto de apresentação no Colóquio da Faculdade União de Campo Mourão (UNICAMPO).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BUOSI, C. C. de. **Alienação Parental: Uma interface do Direito e da Psicologia**. Curitiba: Juruá, 2012.

DIAS, M. B. D. **Alienação parental e suas consequências**. 20??. Disponível em < http://www.mariaberenice.com.br/pt/home-artigos-sindrome-da-alienacao-parental-alienacao-parental.dept> Acesso em: 13 de Maio de 2015 às 00h20min.

DIAS, M. B. D. **Alienação parental: um abuso invisível.** 20??. Disponível em < http://www.mariaberenice.com.br/pt/home-artigos-sindrome-da-alienacao-parental-alienacao-parental.dept> Acesso em: 13 de Maio de 2015 às 00h10min.

DIAS, M. B. D. **Alienação parental e a perda do poder familiar**. 20??. Disponível em < http://www.mariaberenice.com.br/pt/home-artigos-sindrome-da-alienacao-parental-alienacao-parental.dept> Acesso em: 13 de Maio de 2015 às 00h30min.

DIAS, M. B. D. **Falsas memórias**. 20??. Disponível em < http://www.mariaberenice.com.br/pt/home-artigos-sindrome-da-alienacao-parental-alienacao-parental.dept> Acesso em: 12 de Maio de 2015 às 23h46min.

DIAS, M. B. D. **Síndrome da alienação parental, o que é isso?.** 20??. Disponível em < http://www.mariaberenice.com.br/pt/home-artigos-sindrome-da-alienacao-parental-alienacao-parental.dept> Acesso em: 12 de Maio de 2015 às 23h30min.

DIAS, M. B. D. **Alienação parental: uma nova lei para um velho problema!.** 20??. Disponível em < http://www.mariaberenice.com.br/pt/home-artigos-sindrome-da-alienacao-parental-alienacao-parental.dept> Acesso em: 13 de Maio de 2015 às 00h50min.

LÔBO, P. **Direito Civil: Famílias**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.PINHO, A. C. **A Alienação Parental e a guarda compartilhada como forma de prevenção**. 2011. Disponível em < http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_direito/article/viewFile/1639/1150> Acesso em: 22 de Abril de 2015 às 14h00min.

MARCONI, M. A. de. LAKATOS, E. M. L**. Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostrangens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7. ed. Sao Paulo: Atlas S. A. 2011.

MARTINS, M. S. LEVATE. C. O. AQUINO, G. B. de. **Visão psicanalítica sobre a Síndrome da Alienação Parental (SAP): os novos desafios da atuação de profissionais pelo viés da interdisciplinaridade em âmbito jurídico**. 2011. Disponível em<

http://www.faminas.edu.br/upload/downloads/20121003105319_972526.pdf> Acesso em: 29 de Abril de 2015 às 14h02min.
OLIVEN, L. R. A. **Alienação Parental: A família em litígio**. 2010. Disponível em< http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/viewFile/2836/1963> Acesso em: 20 de Abril de 2015 às 16h02min.

PAULO, B. M. **Alienação Parental: Identificação, tratamento e prevenção**. 2010. Disponível em< http://www.rkladvocacia.com/arquivos/artigos/art_srt_arquivo20130422220535.pdf> Acesso em: 24 de Abril de 2015 às 00h45min.

PEREIRA, M. NAHAS, L. F. **Guarda Compartilhada como forma de prevenção da alienação parental**. 2014. Disponível em< http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/U_Fato_Direito/article/view/2462 > Acesso em: 20 de Abril de 2015 às 16h26min.

RODRIGUES, L. B. **A alienação parental no ordenamento jurídico brasileiro enquanto da tramitação do projeto de lei nº 4.053/2008**. 2011. Disponível em < http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao2/article/download/67/57> Acesso em: 23 de Abril de 2015 às 00h21min.

SOLDÁ, A. M. MARTINS, P. S. R. **A nova lei da guarda compartilhadas e o princípio do melhor interesse da criança**. 2009. Disponível em < http://www.unigran.br/revista_juridica/ed_anteriores/23/artigos/artigo08.pdf > Acesso em: 22 de Abril de 2015 às 14h23min.

SOUSA, A. M. **Síndrome da Alienação Parental: Um novo tema nos juízos de família**. São Paulo: Cortez, 2011.

VENOSA, S. S. de. **Direito Civil: Direito de Família**. 13 ed. São Paulo: Atlas S. A., 2013. Vol. 6.

CRONOGRAMA

	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Definição do tema			x							
Pesquisa e revisão bibliográfica			x	x	X					
Elaboração do projeto			x	x						
Apresentação do projeto				x						
Desenvolvimento do artigo					X	x	x			
Entrega do Artigo								X		